

2018

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'H. H.', 'M. P.', and 'S. S.'.



ANO FINANCEIRO 2018

APROVAÇÕES	
CÂMARA MUNICIPAL	ASSEMBLEIA MUNICIPAL
<p>REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO de <u>19/12/2017</u> Deliberação - Aprovado por: Unanimidade <input type="checkbox"/> Maioria <input checked="" type="checkbox"/> <i>com 2 votos</i> <i>Castelo Branco, 19 de Dezembro de 2017</i> <i>O Dir. DAG</i></p> <p><i>P. Assembleia Municipal</i> <i>2017/12/19</i></p>	<p>SESSÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO de <u>19/12/2017</u> Deliberação POR UNANIMIDADE</p> <p>_____ 1º Secretário</p>



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	3
3.	SÍNTESE DO ORÇAMENTO	4
3.1.	Enquadramento	4
3.2.	Política Orçamental	5
3.3.	Análise Global Orçamental	6
4.	DESPESA	9
4.1.	Composição	9
4.2.	Despesa da Assembleia Municipal	11
4.3.	Despesa da Câmara Municipal	11
4.4.	Despesa Operações Financeiras	13
5.	RECEITA	14
5.1.	Principais Rúbricas da Receita	15
6.	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	17
6.1.	Enquadramento Legal	17
6.2.	Notas Técnicas	17
7.	PASSIVOS CONTINGENTES	21
8.	CONTROLO ORÇAMENTAL	22
9.	ANEXOS	23

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, o estabelecido nas alíneas c) do n.º 1 do art.º 33.º e a) do n.º 1 do art.º 25º, são a seguir apresentadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município de Castelo Branco para o ano 2018, para apreciação e votação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

Os documentos previsionais para 2018 são constituídos pelas Grandes Opções do Plano (GOP) que se subdividem em Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Atividades Mais Relevantes (AMR), Orçamento para 2018 e restantes documentos, incluindo o Mapa de Pessoal.

Os documentos previsionais apresentados assentam no contexto legal de elaboração segundo o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 12 de fevereiro, que aprovou o POCAL, com as alterações posteriores, bem como o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atrasos – LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que define os procedimentos necessários à aplicação da Lei, que determinam os fundos disponíveis para a realização de compromissos no prazo de três meses.

Deste modo, os documentos previsionais para 2018, têm por objetivo:

- Prosseguir uma estratégia de rigor e controlo das finanças da autarquia, de modo a garantir a manutenção da saúde financeira da Autarquia;
- O desenvolvimento sustentável e harmonioso do município, com o propósito da melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
- Criar as condições para a continuidade da realização dos projetos municipais, tirando o máximo de aproveitamento das oportunidades de cofinanciamento.

2. ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Os documentos previsionais para 2018 apresentam-se na sua arquitetura e nos seus conteúdos e objetivos, cumprindo as determinações legais sobre a matéria, tendo como classificação orgânica do Orçamento para 2018 e respetivos códigos de responsável pela execução de projetos e ações das GOP, a seguinte:

Quadro 1 – Classificação orgânica

Classificação Orgânica	Unidade Orgânica	Código do Responsável
0101	Assembleia Municipal	AM
0102	Câmara Municipal	CM
0103	Operações Financeiras	OF

A Câmara Municipal de Castelo Branco possui participações em Entidades sobre as quais exerce controlo nos termos do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, as quais de acordo com o estipulado na alínea c) do art.º 46 da referida Lei, estão apresentadas no mapa seguinte, constando do mesmo o número de identificação fiscal, a percentagem de participação e o valor correspondente.

Quadro 2 – Mapa de entidades onde a Câmara Municipal de Castelo Branco tem controlo

Entidade	Data Constituição	Tipo	Objetivos Estatutários	Morada / Sede	%
Serviços Municipalizados de Castelo Branco	20-12-1944	Serviços Municipalizados	Captação e distribuição de água	Av.ª Nuno Álvares, n.º 32 6000-083 Castelo Branco	
Terras da Beira Baixa - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Industrial de Castelo Branco, EM	17-01-2011	Empresa Municipal/S.A. com Participação Maioritariamente Pública	Criação de infraestruturas necessárias ao desenvolvimento económico e social do município	Rua da Fonte Nova, n.º 1 - Quinta da fonte Nova 6000-167 Castelo Branco	90%
Albigec - Empresa de Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, EM	27-08-2001	Empresa Municipal	Gestão e dinamização dos equipamentos e infra-estruturas pertencentes ao município de Castelo Branco das áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer	Edifício Câmara Municipal Praça do Município 6000-458 Castelo Branco	100%

3. SÍNTESE DO ORÇAMENTO

3.1. ENQUADRAMENTO

Na sequência do mandato autárquico que se seguiu ao processo eleitoral de 2017, o Executivo Municipal tem demonstrado, na sua atividade, um projeto coerente e sólido de desenvolvimento do Concelho, em estreita articulação com os cidadãos, empresas e instituições e assente numa estratégia bem definida de médio e longo prazo.

Nesse sentido, e de forma a consolidar o trabalho a desenvolver, este Executivo apresentou, em devido tempo, um conjunto de documentos (Estratégia de Desenvolvimento do Concelho, Castelo Branco 2030 e Plano Desenvolvimento Turístico) que elenca e prioriza objetivos de atuação, otimizando instrumentos disponíveis e mobilizando-os na perspetiva do contributo para os objetivos globais de desenvolvimento do concelho, assente em 4 eixos fundamentais:

- Promoção do Desenvolvimento Territorial e Funcional;
- Afirmção da Competitividade, Inovação e Internacionalização;
- Estruturação da Atratividade Valorizando o Capital Patrimonial e Natural;
- Construção de uma Forte Atratividade Baseada na Excelência Obtida na Coesão Social.

Assim, para 2018, o Executivo define um Orçamento equilibrado, mantendo uma estrutura de despesa corrente e de capital, que lhe permitirá manter uma política forte em diferentes áreas, como sejam:

- **Inclusão Social**, nas intervenções junto de grupos mais desfavorecidos, numa perspetiva de combate à pobreza, valorização das diversidade e da intergeracionalidade, abrangendo um conjunto de investimentos e programas inclusivos, com vista à melhoria da coesão social do concelho;
- **Economia**, assumindo proatividade na consolidação do agroalimentar, na valorização da atividade turística, na dinamização do comércio/serviços e na projeção da criatividade e inovação como fator de criação de emprego e de retenção de jovens no Concelho;
- **Educação**, assumindo um papel proativo junto da Comunidade Escolar com vista não só à concretização de fortes investimentos nos equipamentos, mas também na criação e desenvolvimento de dinâmicas que permitam reforçar a política educativa do Concelho, numa lógica de otimização dos recursos existentes;

- **Desenvolvimento urbano e ordenamento do território**, com capacidade de investimento em todo o Concelho, garantindo a melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes, numa forte perspetiva de coesão territorial;
- **Cultura**, reforçando a política cultural já existente, visando a distinção do Concelho nesta área e articulando-a com outros vetores estratégicos da política desenvolvida (Criatividade e Turismo).

Por conseguinte, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2018 refletem, naturalmente, o conjunto de ações que se preveem desenvolver, de forma a atingir os objetivos propostos e que assenta em iniciativas que abrangem as seguintes áreas:

- Educação;
- Indústria, Empreendedorismo e Inovação;
- Turismo e Património Cultural;
- Ação Social e Saúde;
- Habitação;
- Ambiente e Espaços Verdes;
- Mobilidade;
- Potencial Humano;
- Comunidades Rurais;
- Proteção Civil;
- Modernização Administrativa e Serviços Públicos.

3.2. POLITICA ORÇAMENTAL

A política orçamental da Câmara Municipal de Castelo Branco está alicerçada no rigoroso cumprimento dos princípios e das regras orçamentais, nomeadamente os princípios norteadores da atividade financeira Municipal, estabelecidos no art.º 3º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro:

- ✓ Princípio da legalidade;
- ✓ Princípio da estabilidade orçamental;
- ✓ Princípio da autonomia financeira;
- ✓ Princípio da transparência;

- ✓ Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- ✓ Princípio da equidade intergeracional;
- ✓ Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- ✓ Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- ✓ Princípio da tutela inspetiva.

E as regras orçamentais definidas no Capítulo IV da referida Lei:

- ✓ Equilíbrio Orçamental;
- ✓ Anualidade e plurianualidade;
- ✓ Unidade e universalidade;
- ✓ Não consignação.

A Câmara Municipal de Castelo Branco tem adotado, ao longo dos anos, uma política de contenção da despesa que permita um reforço e consolidação das finanças municipais através de:

- ✓ Redução dos níveis de endividamento, garantindo uma tesouraria saudável;
- ✓ Manutenção do prazo médio de pagamentos;
- ✓ Cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
- ✓ Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável do Município, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes;
- ✓ Continuidade de projetos municipais em curso, sem estrangulamentos de ordem financeira e técnica;
- ✓ Realização de investimentos estruturantes para o Município aproveitando a comparticipação dos fundos comunitários.

3.3. ANÁLISE GLOBAL ORÇAMENTAL

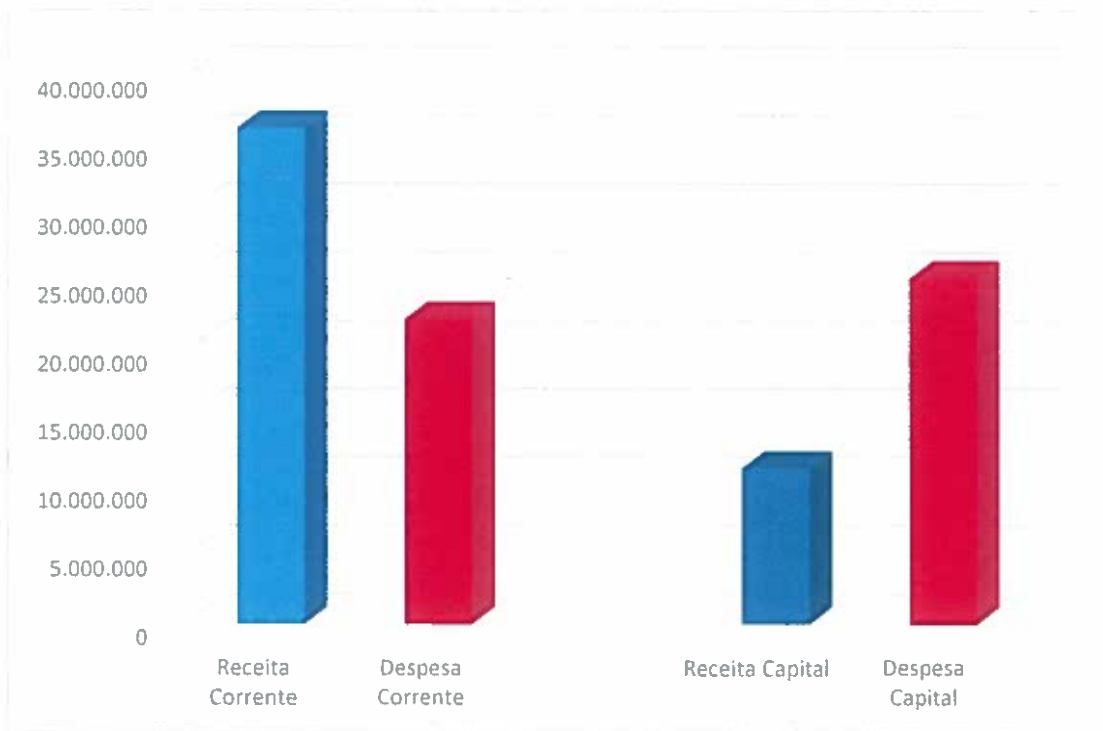
Os montantes apurados e inscritos no orçamento, foram calculados seguindo as regras previsionais definidas no ponto 3.3 do POCAL, o disposto no artigo 83º do Orçamento de Estado para 2017 e a Regra do Equilíbrio Orçamental, definida na Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, as quais estão especificadas no mapa seguinte:

Quadro 3 – Regras previsionais utilizadas na elaboração do Orçamento

POCAL PONTO 3.3	As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração.
	As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações.
	Até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista.
	As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato.
	As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento.
	No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.
LOE 2017 (art.º 83º)	Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2018, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.
Lei n.º 73/2013	Regra do Equilíbrio Orçamental: Receita Corrente >= que o total da despesa corrente acrescida dos encargos com amortização de empréstimos de Médio e Longo Prazo.

O valor global do Orçamento para 2018 foi calculado em 47.677.678 euros, estando a receita e a despesa de acordo com as normas previstas no POCAL, sendo a despesa corrente inferior a receita corrente, o que permite canalizar grande parte da receita corrente para financiar despesas de capital.

Gráfico 1 - Despesa e Receita total

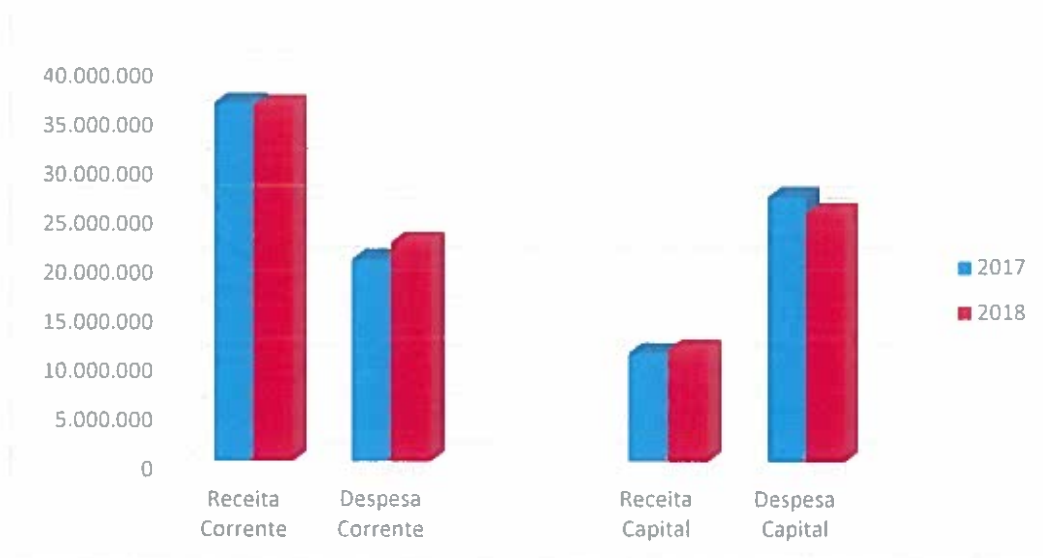


Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Arylopes'.

Importa referir que face ao ano anterior, este orçamento apresenta um aumento de 129.071 euros.

Assim, procurou-se com este orçamento, apresentar um rigor que conduza a uma execução orçamental acentuada, baseando-se os cálculos em previsões prudentes e fiáveis.

Gráfico 2 - Orçamento inicial comparativo



4. DESPESA

4.1. COMPOSIÇÃO

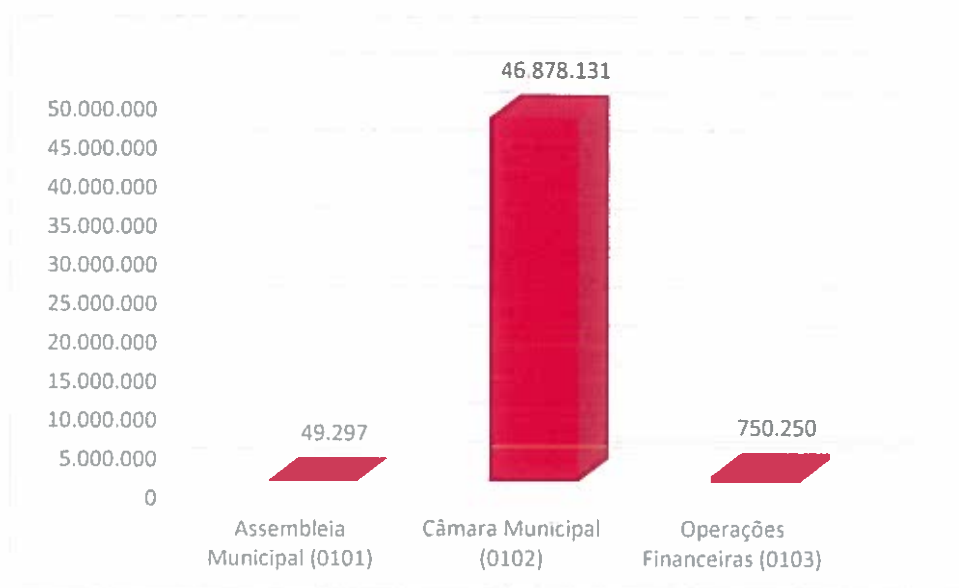
O Orçamento da despesa, à semelhança do ano anterior, continuará a estar subdividido em três Orgânicas, Assembleia Municipal, Câmara Municipal e Operações Financeiras.

Com base na desagregação dos montantes orçamentados por orgânica, o quadro seguinte mostra a distribuição da despesa pelas atividades da Câmara Municipal no valor de 46.878.131 euros, a Assembleia Municipal no valor de 49.297 euros e as Operações Financeiras no valor de 750.250 euros.

Quadro 4 – Despesa por orgânica

DESPESA	2018	
	Valores	%
Assembleia Municipal (0101)	49.297	0,10%
Câmara Municipal (0102)	46.878.131	98,32%
Operações Financeiras (0103)	750.250	1,58%
Total do Orçamento	47.677.678	100%

Gráfico 3 - Composição da Despesa por Classificação Orgânica



À semelhança dos anos anteriores, o Orçamento para 2018, caracteriza-se por um grande esforço na realização de investimentos que se verifica pelo peso das despesas de capital no total das despesas que em 2018 representam 53,18 % do total do orçamento, representado a despesa corrente 46,82 % do total da despesa.

Quadro 5 – Orçamento Despesa

DESPESA		
Despesa Corrente		
	Valor	%
01 Despesas com o pessoal	7.995.378	16,77%
02 Aquisição de bens e serviços	10.453.172	21,92%
03 Juros e outros encargos	60.250	0,13%
04 Transferências correntes	2.995.000	6,28%
05 Subsídios	440.000	0,92%
06 Outras despesas correntes	379.000	0,79%
CORRENTES	22.322.800	46,82%

Despesa Capital		
	Valor	%
07 Aquisição de bens de capital	21.499.146	45,09%
08 Transferências de capital	2.865.000	6,01%
09 Ativos financeiros	389.732	0,82%
10 Passivos financeiros	600.000	1,26%
11 Outras despesas de capital	1.000	0,002%
CAPITAL	25.354.878	53,18%

TOTAL GERAL	47.677.678	100,0%
--------------------	-------------------	---------------

[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin of the page.]

Gráfico 4 - Despesa 2017 vs 2018



4.2. DESPESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O valor total orçamentado para a despesa da Assembleia Municipal é de 49.297 euros, sendo o mesmo distribuído apenas nas rubricas de despesas com pessoal e de aquisições de bens e serviços.

O gráfico seguinte espelha o comparativo da evolução das despesas da Assembleia Municipal de 2017 e 2018.

Gráfico 5 - Despesa Assembleia Municipal 2017 vs 2018



4.3. DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL

No quadro seguinte, pode-se verificar a repartição das rubricas de despesa do orçamento municipal para o ano 2018:

Quadro 6 – Despesa da Câmara Municipal

DESPESA	2018	
	Valores	%
Despesas Correntes		
Despesas Com Pessoal	7.950.753	16,96%
Aquisição de Bens e Serviços	10.448.500	22,29%
Transferências Correntes	2.995.000	6,39%
Subsídios	440.000	0,94%
Outras Despesas Correntes	379.000	0,81%
Total das despesas correntes	22.213.253	47,39%
Despesas de Capital		
Aquisição de Bens de Capital	21.499.146	45,86%
Transferências de Capital	2.865.000	6,11%

Ativos Financeiros	299.732	0,64%
Outras Despesas de Capital	1.000	0,002%
Total das despesas de capital	24.664.878	55,79%
Total da Despesa - Câmara Municipal	46.878.131	100,0%

Do quadro acima verifica-se que a Câmara Municipal, à semelhança dos anos anteriores, continua a fazer um grande esforço nas despesas de capital, apresentando estas despesas um valor de **24.664.878** euros, que representam **55,79%**, do total da despesa orçamental.

Constata-se assim a manutenção de um forte investimento que tem sido levado a cabo pelo executivo municipal.

A rubrica que representa maior valor em termos de despesas de capital, é a aquisição de bens de capital, que totaliza 21.499.146 euros, conforme se detalha no quadro abaixo:

Quadro 7 – Aquisição de bens de capital

Aquisição de bens de capital	
Investimentos	
Terrenos	165.000
Habitacões	
Construção	20.000
Aquisição	110.000
Reparação e beneficiação	1.890.000
Edifícios	
Instalações de serviços	2.707.500
Mercados e instalações de fiscalização sanitária	65.000
Escolas	2.820.000
Outros	2.042.500
Construções diversas	
Viadutos, arruamentos e obras complementares	310.000
Iluminação pública	250.000
Parques e jardins	500.000
Instalações desportivas e recreativas	1.785.000
Sinalização e trânsito	300.000
Cemitérios	75.000
Outros	1.485.000
Material de transporte	
Outro	140.000
Equipamento de informática	255.000
Software informático	155.000
Equipamento administrativo	360.000
Equipamento básico	

Outro	510.000
Ferramentas e utensílios	97.146
Artigos e objetos de valor	100.000
Outros investimentos	632.000
Bens de domínio público	
Outras construções e infraestruturas	
Viadutos, arruamentos e obras complementares	3.662.000
Viação rural	650.000
Outros	413.000
TOTAL	21.499.146

4.4. DESPESA - OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Compreende-se nesta rubrica os montantes destinados ao pagamento dos empréstimos bancários e juros.

Quadro 8 – Despesa Operações Financeiras

Despesa	Orçamento inicial		Variação de 2017 para 2018	
	2017	2018	Valor	%
Juros e Outras Despesas	100.250	60.250	-40.000	-39,90%
Amortização de capital	1.190.000	690.000	-500.000	-42,02%
Total	1.290.250	750.250	-540.000	-41,85%

Comparando os orçamentos de 2017 e 2018, verifica-se uma significativa redução do montante de juros e do valor da amortização do capital em dívida.

Salienta-se também que não se encontra prevista receita com Passivos Financeiros, uma vez que a Câmara Municipal não prevê a contratação de empréstimos, pelo que o pagamento da amortização de capital irá corresponder a uma redução efetiva do endividamento bancário.

5. RECEITA

O apuramento da receita no Orçamento de 2018 foi realizado atendendo às regras previsionais definidas no ponto 3.3 do POCAL, ao disposto no artigo 83º do Orçamento de Estado para 2017 e à Regra do Equilíbrio Orçamental definida na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

No quadro seguinte, pode-se verificar a repartição das rubricas de receita do orçamento municipal para o ano 2018:

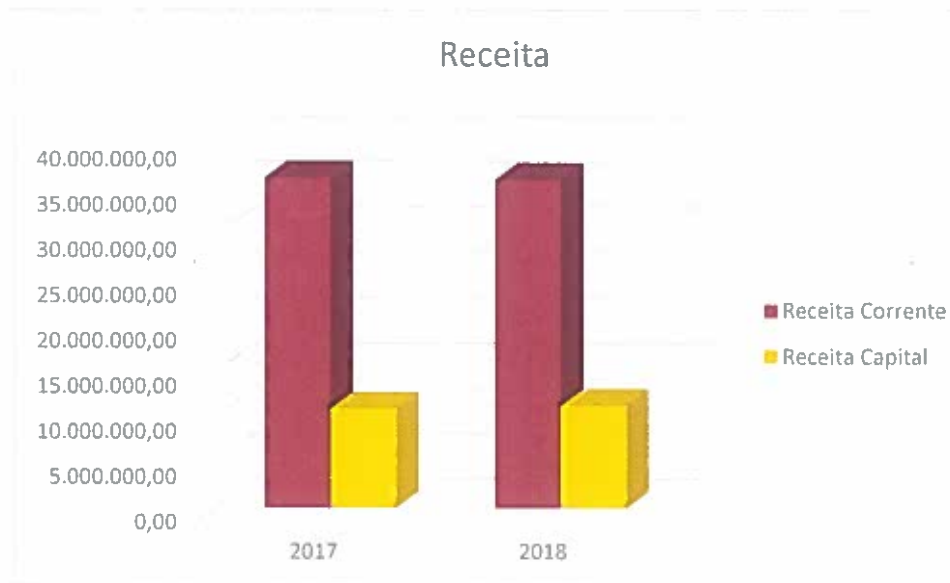
Quadro 9 – Orçamento Receita

RECEITA		
	Valor	%
01 Impostos diretos	9.241.282	19,18%
02 Impostos indiretos	413.566	0,86%
04 Taxas, multas e outras penalidades	171.480	0,36%
05 Rendimentos da propriedade	851.350	1,77%
06 Transferências correntes	20.047.879	41,60%
07 Venda de bens e serviços correntes	5.148.955	10,68%
08 Outras receitas correntes	390.050	0,81%
TOTAL RECEITAS CORRENTES	36.264.562	75,25%
09 Venda de bens de investimento	629.400	1,32%
10 Transferências de capital	10.626.216	22,29%
11 Ativos financeiros	5.000	0,01%
13 Outras receitas de capital	2.500	0,01%
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	150.000	0,31%
TOTAL RECEITAS CAPITAL	11.413.116	23,94%
TOTAL GERAL	47.677.678,00	100,00%

Verifica-se que a estrutura da receita da Câmara Municipal de Castelo Branco tem-se mantido estável prevendo-se um ligeiro aumento de 0,27%, comparativamente com as previsões para 2017.

O gráfico seguinte espelha a evolução do total das receitas correntes e de capital:

Gráfico 6 - Receita 2017 vs 2018



[Assinaturas manuscritas em azul e preto]

5.1. PRINCIPAIS RUBRICAS DA RECEITA

As principais rubricas da estrutura da receita do Município de Castelo Branco são:

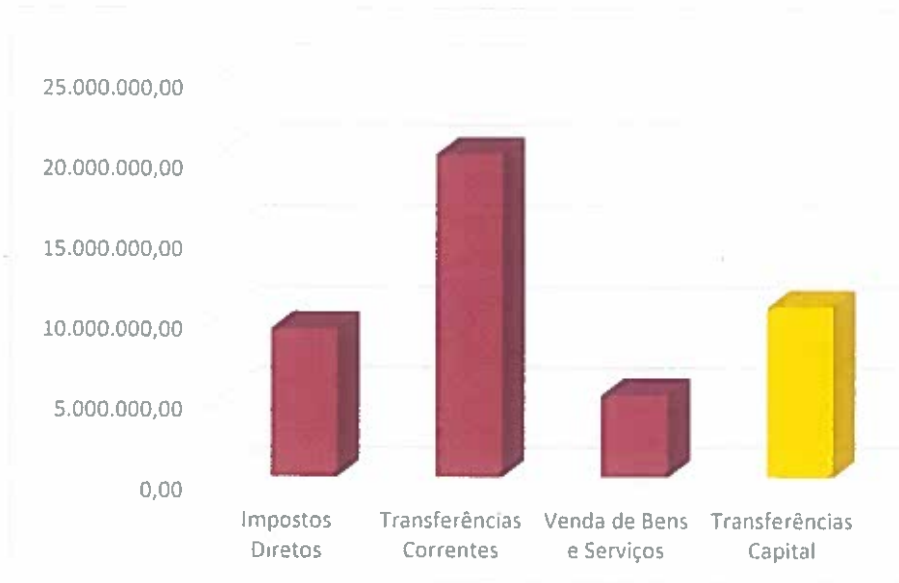
Receitas Correntes

- Impostos diretos;
- Transferências Correntes;
- Venda de bens e Serviços Correntes.

Receitas de Capital

- Transferências de Capital.

Gráfico 7 - Principais Receitas



[Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'H. L. L. L. L.']

6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

6.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os documentos previsionais obrigatórios são as GOP e o Orçamento, elaborados de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), publicado no D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Ainda que o Decreto-Lei n.º 54-A/99, 22 de fevereiro, apenas refira a obrigatoriedade de apresentar o PPI, considera-se importante evidenciar as AMR, com estrutura idêntica à do PPI, sendo que as GOP agregam o PPI e as AMR.

- As Grandes Opções do Plano definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica;
- O Plano Plurianual de Investimentos, o qual tem um horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos/ações, financiados por despesas de investimentos (código POCAL 07 – Aquisição de Bens de Capital), constituindo a globalidade dos investimentos a realizar pelo Município de Castelo Branco no ano 2018 e seguintes;
- As Atividades Mais Relevantes que englobam todas as restantes despesas, com exceção das despesas incluídas no PPI e das despesas consideradas de funcionamento corrente, serviço da dívida com empréstimos e Passivos Financeiros, adotando a mesma estrutura do PPI.

As GOP integram, assim, a globalidade das atividades a desenvolver no ano de 2018 e nos anos seguintes, incluindo os projetos/ações do PPI e as atividades consideradas mais relevantes. Este documento permite de modo agregado por Objetivo e por Programa o conhecimento do plano anual de atividades com o grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis, os quais tem ligação direta ao Orçamento através de rubricas orçamentais, os quais são constituídos pelos elementos constantes do ponto seguinte.

6.2. NOTAS TÉCNICAS

CÓDIGO DO PLANO - constituído por três grupos de "posições" com ordem crescente de detalhe correspondente ao Objetivo, Programa, Projeto e eventualmente por um quarto que corresponde à Ação.

DESCRIÇÃO – designação sumária dos Objetivo, Programas, Projetos e Ações.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – códigos orgânicos e económico, atribuídos de acordo com a natureza económica da despesa e o serviço responsável pela sua execução.

FORMA DE REALIZAÇÃO – modo da realização da despesa, obedecendo à seguinte codificação:

A - Administração Direta;

E – Empreitadas;

O – Fornecimentos e Outras.

FONTE DE FINANCIAMENTO – origem dos recursos externos destinados ao projeto/ação utilizando os seguintes códigos:

AC – Administração Central;

AA – Administração Autárquica;

FC – Fundos Comunitários com a indicação da taxa de participação do financiamento externo.

RESPONSÁVEL - Responsável pela execução do projeto/ação.

DATAS de Início e Fim – período de tempo previsto para a realização do projeto/ação.

FASE DE EXECUÇÃO – estado de adiantamento de cada projeto ou ação de acordo com os seguintes códigos:

0 – Não iniciada;

1 – Com projeto técnico;

2 – Adjudicada;

3 – Execução física até 50%;

4 – Execução física superior a 50%;

5 – Aquisição;

6 – Fase de concurso;

7 – Iniciada.

TOTAL - valor total da despesa prevista para o projeto/ação, na classificação orçamental indicada.

DEFINIDO - dotação já prevista no Orçamento podendo ser utilizada logo no início do ano financeiro.

NÃO DEFINIDO - componente cujo financiamento ainda não se encontra assegurado.

ANOS SEGUINTEs – previsão de despesas a realizar nos anos seguintes.

TOTAL PREVISTO – custo total estimado do projeto/ação.

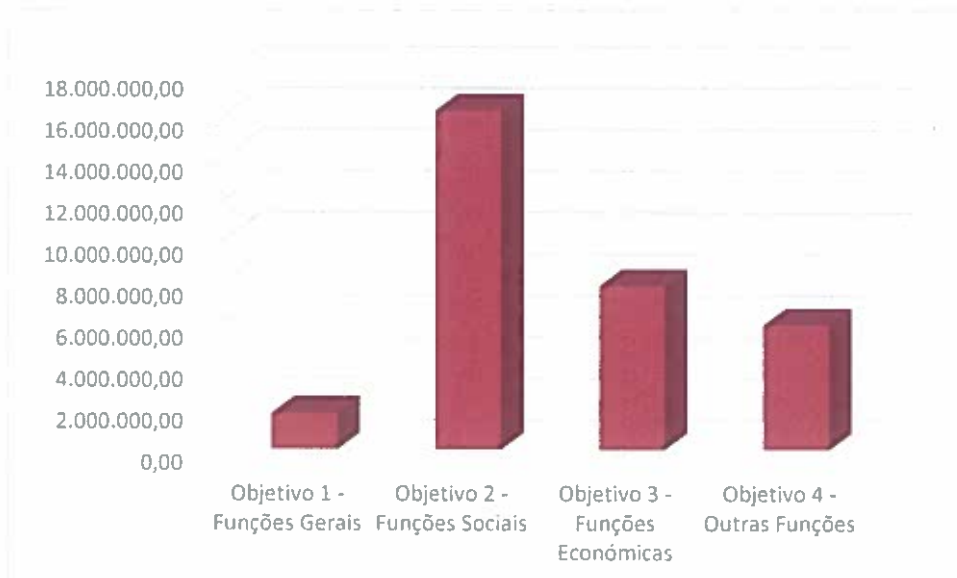
Quadro 10 - Grandes Opções do Plano

Designação Objetivo / Programa	Valor 2017	%
Objetivo 1 - Funções Gerais		
Programa 001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração Geral	995.146	3,11%
Programa 003 - Segurança Ordem Pública - Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	750.000	2,34%
TOTAL DO OBJETIVO 1	1.745.146	
Objetivo 2 - Funções Sociais		
Programa 001 - Educação - Ensino não Superior	3.260.000	10,19%
Programa 003 - Saúde - Segurança e Ação Social	1.905.000	5,95%
Programa 004 - Habitação e Serviços Coletivos - Habitação	405.000	1,27%
Programa 005 - Ordenamento do Território	5.175.000	16,17%
Programa 009 - Proteção do Meio Ambiente e Proteção da Natureza	2.015.000	6,30%
Programa 010 - Serv. Culturais, Recreativos e Religiosos-Cult.	500.000	1,56%
Programa 011 - Desporto Recreio e Lazer	2.875.000	8,98%
Programa 012 - Outras Atividades Cívicas e Religiosas	200.000	0,63%
TOTAL DO OBJETIVO 2	16.335.000	
Objetivo 3 - Funções Económicas		
Programa 001 - Indústria e Energia	1.305.000	4,08%
Programa 003 - Transportes Rodoviários	2.036.000	6,36%
Programa 004 - Comércio e Turismo - Mercados e Feiras / Turismo	2.025.500	7,16%
Programa 005 - Outras Funções Económicas - Instalação e Modernização dos Serviços Autárquicos	2.292.500	0,73%
Programa 006 - Transportes Aéreos	235.000	
TOTAL DO OBJETIVO 3	7.894.000	
Objetivo 4 - Outras Funções		
Programa 001 - Operações da Dívida Autárquica	690.000	2,16%
Programa 002 - Transferências entre Administrações	1.335.000	4,17%
Programa 003 - Diversos não especificados	3.998.732	12,50%
TOTAL DO OBJETIVO 4	6.023.732	
TOTAL GERAL	31.997.878	100,00%

Desagregando as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2018, verifica-se que as funções sociais e funções

económicas representam 75,72% do total, demonstrando a política encetada pelo executivo nestas áreas, conforme quadro seguinte:

Gráfico 8 - GOP'S por Funções



[Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'H. J. ...']

7. PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o art.º 46 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é obrigatória a divulgação dos passivos contingentes.

Os passivos contingentes, representam obrigações presentes (legais ou construtivas) como resultado de acontecimento passado e, que ainda não sejam dívida, que não tenham sido reconhecidas como provisões, por não ser possível prever se irá conduzir a um pagamento e ou estimar o seu valor.

Os passivos contingentes de acordo com informação do Consultor Jurídico totalizam, em 07-11-2017, 1.552.443,84 €

Nota: De acordo com a informação prestada pelo Consultor Jurídico, o valor dos passivos contingentes do Município não ultrapassará 20% do valor total dos processos.

Identificação dos passivos Contingentes (ano 2017)

N. do Processo	Tribunal	Autor	Identificação da Acção/Motivo	Situação	Valor da Acção
347/17.7T 8CTB	Judicial Castelo Branco	António Manuel Lopes da Silva	Reconhecimento do direito de propriedade	Audiência prévia	30.000,00€
368/08.0BECTB	TAF ¹	António Diogo Belo & Outros	Pedido de indenização incêndio	Encontra-se no TCA-Sul ²	323.983,00€
46/16.7TBCTB	Judicial Castelo Branco	António Carlos Gaspar Mateus e outro(s)	Acção Processo Comum	Recurso dos AA	266112 €
123/17.7BECTB	TAF	Pedro Manuel Agapito	Contencioso Pré-contratual	Em julgamento	30.000,00€
394/14.0BECTB	TAF	Strong - Segurança, S.A	Acção Processo de Contencioso Pré - Contratual	Em recurso	42.002,57€
748/14.2BECTB	TAF	José Luis Ramos	Acção Administrativa Comum	Aguarda marcação de julgamento	62.350,00€
192/15.4BECTB	TAF	Arubal Pinto Carvalho	Acção Administrativa Comum	Contestada	767.996,26€
705/09.8ECTB	TAF	Porto Editora	Administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos	Pendente	30.000,01€

¹Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco

8. CONTROLO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Os instrumentos que o Município irá aferir para controlo da sua execução orçamental, irão assentar em:

Execução Orçamental – Despesa;

Execução Orçamental – Receita;

Execução do Plano Plurianual de Investimentos.

Estes documentos permitirão o acompanhamento da atividade municipal, permitindo a avaliação prévia da necessidade de alterações e/ou revisões orçamentais.

A vertical column of approximately seven handwritten signatures in blue ink is located on the right side of the page. The signatures are stylized and vary in complexity, with some appearing to be initials or names. The word 'Hj' is visible in one of the signatures.

9. ANEXOS

- **MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO:**
 - **ORÇAMENTO**
 - **RESUMO DO ORÇAMENTO**
 - **RESUMO DO ORÇAMENTO POR CAPÍTULOS**
 - **GRANDES OPÇÕES DO PLANO**
 - **QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL**
 - **NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**
 - **MAPA DE PESSOAL**

- **ORÇAMENTO DE ENTIDADES PARTICIPADAS:**
 - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO**
 - **ALBIGEC – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS, DESPORTIVOS E DE LAZER, E.M., S.A.**
 - **TERRAS DA BEIRA BAIXA – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE CASTELO BRANCO, E.M., S.A.**

Handwritten signatures and dates in blue ink on the right margin, including the date 14.11.2018.